

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA EJM FARMACIA E DROGARIA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.324.957/0001-47, com sede na Rua Ovande dos Santos Pacheco, s/n, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o n° 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo - SC doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa EJM FARMACIA E DROGARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.227.203/0001-05, com sede cita a Rua Estanislau Schumann nº 839, SALA CRAS Centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, CEP 89.478-000, neste ato representado pelo Sr. EMERSON JOSE MELNITZKI, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 4.872.045, inscrita no CPF sob o nº 057.062.149-64, residente e domiciliado na localidade de Lagoa do Sul interior do no município de Bela Vista do Toldo, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 011/2022, firmado em 23/05/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

100 Cale 1994

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, sendo:

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o FMS perante a CONTRATADA e os profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

ITEM Q	TDE UN	D.	DESCRIÇÃO
1 18.3	5,00 Re	ais	MEDICAMENTOS FARMÁCIA LOCAL - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas DA TABELA ABC FARMA – GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS. 1) Preços de Medicamentos (Preço Máximo ao Consumidor) – Versão atualizada, referente aos preços aplicados no Estado de Santa Catarina – Coluna ICMS 17%, podendo ser acessadas através do seguinte site, http://www.abcfarma.org.br/ . Percentuais mínimos de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas conforme mês de aquisição: ITEM 01 - 10% (dez por cento) para medicamentos de referência; ITEM 02 - 15% (quinze por cento) para medicamentos genéricos; ITEM 03 - 20% (vinte por cento) para medicamentos similares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 23/05/2023 a vigência para aquisição até dia 30/08/2023 e para pagamento até dia 15/09/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, I, alínea *b* e artigo 125 ambos da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 22 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o n° 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

EJM FARMACIA E DROGARIA EIRELI

CNPJ: 29.227.203/0001-05 EMERSON JOSE MELNITZKI

CPF: 057.062.149-64

Representante

CONTRATADO

ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI

Assessora Jurídica
OAB/SC 47.364

Testemunhas:	

Marcela Adriana Czerniak Adriana Marco Kessin CPF: 038.251.289-89 CPF: 017.724.299-02

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Fiscal de Contratos

Termo Aditivo nº 004/2023 - Município de Bela Vista do Toldo - EJM FARMACIA E DROGARIA EIRELI CNPJ: 29.227.203/0001-05

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC